



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.309 – 09/09/2022

ALTERA O ARTIGO 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.272, DE 08 DE AGOSTO DE 2022, QUE INSTITUIU A COMISSÃO INTERVENTORA DA SANTA CASA DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 28 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Interventora nomeada no artigo 6º do Decreto Municipal nº 6.272, de 08 de agosto de 2022.

Parágrafo único - O § 1º do artigo 6º passa vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º A Comissão Interventora será composta por:

- I - Sr. Fernando Francisco Ribeiro - Membro do Conselho Municipal de Saúde.
- II - Sr. José Aparecido da Silva - Associado da Santa Casa de Arcos.
- III - Sra. Lidiane de Oliveira Santos - Membro do quadro de funcionários da Santa Casa de Arcos.”

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 6.272, de 08 de agosto de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 09 de setembro de 2022.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal